

PORTARIA PGR N.º 60 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho proferido no processo CSMPF nº 1.00.001.000018/2013-79, em recurso interposto pelo Subprocurador-Geral da República Doutor Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, resolve:

Suspender as eleições convocadas por meio da Portaria PGR nº 30, de 1º de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, p. 55, de 5 subsequente, para escolha dos Coordenadores e dos Adjuntos dos Núcleos de Acompanhamento da Área Criminal e da Tutela Coletiva no Superior Tribunal de Justiça, até a apreciação pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal do recurso acima mencionado.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

MPF
Ministério Público Federal